



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Lei Nº. 931/06

Em, 26 de Dezembro de 2006.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SAPÉ, para o exercício econômico - financeiro de 2007, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SAPÉ da Administração Direta e Indireta, para o exercício Econômico - Financeiro de 2007, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.507.000,00 (Trinta e Um Milhões Quinhentos e Sete Mil Reais).

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, contribuições, transferências, operações de crédito, convênio e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES **R\$ 30.437.000,00**

Receita Tributária	R\$ 635.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 2.364.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 61.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 950.000,00
Transferência Correntes	R\$ 29.153.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 380.000,00
(-) Contribuições p/ FUNDEF	R\$ (3.106.400,00)

2 - RECEITAS DE CAPITAL R\$ 1.070.000,00

Alienação de Bens R\$ 40.000,00
Transferências de Capital R\$ 1.030.000,00

TOTAL..... R\$ 31.507.000,00

..

Art. 3º. - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos serviços públicos, transferência e Despesa de Capital.

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - DESPESAS CORRENTES R\$ 27.155.540,00

Pessoal e Encargos Sociais R\$ 14.122.540,00
Juros e Encargos da Dívida R\$ 50.000,00
Outras Despesas Correntes R\$ 12.983.000,00

2 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 3.790.000,00

Investimentos R\$ 2.574.000,00
Amortização da Dívida R\$ 1.206.000,00
Inversões Financeiras R\$ 10.000,00

3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 561.460,00

Reserva de Contingência R\$ 561.460,00

TOTAL..... R\$ 31.507.000,00

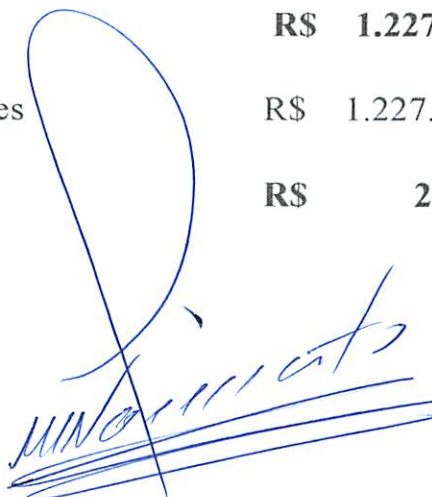
.....

II - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

1 - Poder Legislativo R\$ 1.227.500,00

Câmara de Vereadores R\$ 1.227.500,00

2 - Poder Executivo R\$ 28.189.500,00



Gabinete do Prefeito	R\$, 871.040,00
Sec. de Administração	R\$ 591.000,00
Sec. De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 3.388.000,00
Sec. de Finanças	R\$ 2.279.000,00
Sec. de Agricultura	R\$ 471.000,00
Sec. de Educação e Cultura	R\$ 10.364.000,00
Sec. de Promoção Social	R\$ 1.268.000,00
Sec. Saúde	R\$ 8.076.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 180.000,00
Departamento Municipal de Trânsito	R\$ 140.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 561.460,00

TOTAL..... R\$ 29.417.000,00

...

Programação à Cargo de Órgãos da Adm. Indireta R\$ 2.090.000,00

PREV-SAPÉ R\$ 2.090.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 31.507.000,00

Art. 4º. - Para execução de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentarias utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no §1o. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

II - Realizar operação de créditos por antecipação de receitas até o limite de 10% (Dez por cento) do total das receitas estimadas.

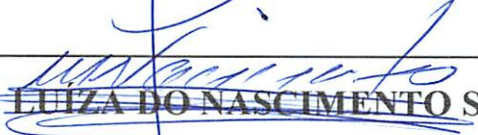
PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste art. poderá ser aumentado por proposta do Poder Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 5º. - A liberação de recursos para cada unidade orçamentária dependerá de programação financeira de desembolso estabelecido pelo Prefeito municipal, levando em conta o desempenho da receita.

Art. 6º. - A presente Lei terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2007, vigorando seus efeitos durante o referido exercício.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, 26 de dezembro
de 2006.


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
Prefeita Municipal